



# CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

## PEDIDO DE EMISSÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

**REGISTO DE ENTRADA** (a preencher pelos serviços)

Registo n.º		Processo n.º		Data	/	/	/
O Funcionário: Nome:				Categoria:			
Assinatura:							

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Designação								com o								
Número de Identificação Fiscal / NIPS								com morada /sede social em								
Freguesia de					Concelho de											
Código Postal							Telefone									
Telemóvel								Fax							e-mail	@
<b>Identificação do representante legal</b>																
Nome								com o Número de Identificação								
Fiscal								portador do	<input type="checkbox"/>	Bilhete de Identidade/	<input type="checkbox"/>	Cartão de Cidadão/	<input type="checkbox"/>	Passaporte n.º		
data de emissão/validade de								/	/	/	com Morada Fiscal em					
Freguesia de																
Concelho de	Código Postal							Telefone								
Telemóvel								Fax							e-mail	@
Na qualidade de:																
<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Locatário <input type="checkbox"/> Superficiário <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Outra (indique qual) _____ do estabelecimento ou exploração situado em _____, n.º/lote _____, localidade _____ Freguesia _____																

### PRETENSÃO

Vem requerer a V. Ex.ª, no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de exploração de pedreiras em desconformidade com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a EMISSÃO DE CERTIDÃO DA DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL



Na regularização do estabelecimento e/ou exploração existente que:

Não dispõe de título válido de exercício de atividade, e cuja localização do estabelecimento e/ou exploração encontra-se em desconformidade com:

Instrumentos de Gestão Territorial vinculativos dos particulares Qual ? \_\_\_\_\_

- Servidão administrativa Qual ? \_\_\_\_\_

- Restrição de utilidade pública Qual ? \_\_\_\_\_

Na alteração ou ampliação do estabelecimento e/ou exploração existente que:

Dispõe de título válido de instalação/ de exploração ou de exercício de atividade n.º \_\_\_\_\_ e cuja alteração ou ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade com:

Instrumentos de Gestão Territorial vinculativos dos particulares Qual ? \_\_\_\_\_

- Servidão administrativa Qual ? \_\_\_\_\_

- Restrição de utilidade pública Qual ? \_\_\_\_\_

2.- A atividade da empresa enquadra-se em:

- Industrial nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto

Tratando-se de atividade industrial, enquadra-se na seguinte tipologia:

- Tipo I     - Tipo II     - Tipo III

- Pecuária nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do novo regime do exercício de atividade pecuária (NREAP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 81/2013, de 14 de junho

- Operações de Gestão de Resíduos nos termos do artigo 2.º do regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, constante do Decreto -Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 183/2009, de 10 de agosto, 73/2011, de 17 de junho, e 127/2013, de 30 de agosto

- Explorações de Pedreiras nos termos definidos na alínea p) do artigo 2.º do regime de revelação e aproveitamento de massas minerais, constante do Decreto -Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, ao aproveitamento de depósitos minerais, constante no Decreto -Lei n.º 88/90, de 16 de março, e às instalações de resíduos da indústria extrativa no âmbito do Decreto -Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 31/2013, de 22 de fevereiro

3.- O estabelecimento ou exploração desenvolveu atividade por um período mínimo de dois anos, encontrando-se atualmente na seguinte situação:

- Em atividade;

- Com suspensão de atividade há menos de um ano.

Se escolheu esta opção, especifique o prazo: \_\_\_\_\_;

- Com suspensão de atividade, autorizada pela entidade licenciadora, por um período máximo de 3 anos. Se escolheu esta opção, especifique o prazo: \_\_\_\_\_

**DATA E ASSINATURA**

Pede deferimento,

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(conforme documento de identificação)

Exibido BI/CC  Sim  NãoConferi os documentos entregues  O funcionário \_\_\_\_\_**Listagem dos documentos instrutórios:**

- Cópia do Bilhete de Identidade /passaporte, cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial e demais elementos comprovativos da legitimidade para representar a empresa;
- Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respetivas plantas de condicionantes, e da planta síntese do loteamento, quando aplicável;
- Planta de localização e enquadramento à escala 1:25 000;
- Planta de delimitação da área do estabelecimento ou das explorações, incluindo no caso das pedreiras, a delimitação da área total de exploração e da área de defesa, bem como nos casos aplicáveis da área a ampliar à escala 1:10 000 ou outra considerada adequada;
- Memória descritiva com a identificação da atividade exercida, a superfície total do terreno afeta às atividades, área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos ao estabelecimento ou às explorações;
- O valor de produção de bens e serviços, por atividade económica desenvolvida no estabelecimento, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que aprova a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3;
- Evolução do volume das exportações
- A faturação da empresa ou estabelecimento dos últimos dois anos;
- O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local;
- Caracterização sumária do estabelecimento ou exploração e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão;
- A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, assim como dos impactes da manutenção da atividade;
- Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo;
- Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações;
- Outros elementos que o requerente considere relevantes para fundamentação do pedido.